



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA

**PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Projeto de Lei nº 1.141/2022 de 13/04/2022 do Executivo Municipal – Dispõe sobre a alteração da redação do art. 1º da Lei 1.152 de 25 de março de 2022 e dá outras providências.**

O Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 1.141/2022, requer a apreciação do Legislativo Municipal para fins de alterar a redação do art. 1º da Lei 1.152/2022, aumentando o valor da gratificação paga mensalmente aos membros ocupantes dos cargos da Comissão Permanente de Licitação e/ou membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

Ainda, estabelece que o valor indicado no inciso II, será pago ao Presidente da Comissão Especial de Licitação e ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, somente nos meses em que ocorrerem processos licitatórios que exijam o trabalho e sua participação na condição de Presidente.

Levando-se em conta os aspectos legais do projeto, cumpre frisar que as leis de iniciativa exclusiva do Prefeito são aquelas que só a ele cabe o envio à Câmara.

Dentre estas matérias, de iniciativa exclusiva, encontram-se as que versam sobre o presente projeto de lei, que dispõe sobre a remuneração, a organização, estrutura, e funcionamento da Administração Pública.

O projeto envolve despesas, portanto deve observar os aspectos definidos na Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, que altera a LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Assim, esta Comissão emite PARECER FAVORÁVEL a tramitação, discussão e votação do presente Projeto de Lei.

É o Parecer.

Campestre da Serra, 14 de Abril de 2022.

Maicon Fabro Poloni  
Presidente

Gilberto de Souza Michellon  
Vice

Jandir Antonio José Martins  
Secretário